

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 091/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, bem como Lei n.º: 11.350/2006, art. 6º, I para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Professor

79º Simone Maria Martins

80º Angela Maria Franca da Silva

Art. 2º. Os candidatas acima relacionados deverão comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

- a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei.

Atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Brasil;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG);
- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- Cédula de identidade (RG) e CPF dos dependentes (cônjuge e/ou companheiro (a), filhos e outros);
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
- PIS/PASEP;
- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

f) Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 24 de maio de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal